pessoa juridica - 16000000000 - transferencia fundo a fundo de recursos do governo federal - ficha 47.

006003.1030100132.042 - incremento do custeio pab - 33903900000 - outros serviços de terceiro pessoa juridica - 260000000000 - transferencia fundo a fundo de recursos do governo federal - ficha 47

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025. DALTON PERIM Prefeito

Protocolo 1635854

**Viana** 

Lei

**LEI Nº 3.483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025** 

INCLUI DISPOSITIVO NA LEI N.º 3.202, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO UNIFORME, A INDENIZAÇÃO POR RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA É A GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o §4º no art. 15 da Lei 3.202, de 4 janeiro de 2022 com a seguinte redação: "Art. 15.....

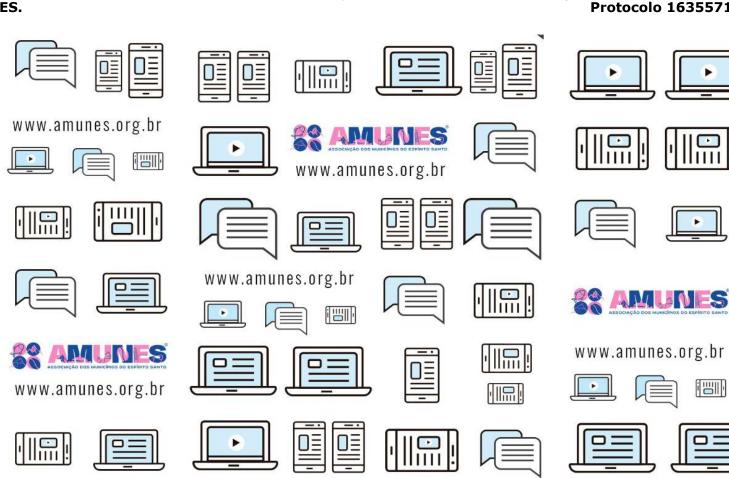
§4º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Guarda Municipal que for afastado por acidente em serviço, na forma do art. 116 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, fará jus, durante o período de afastamento, ao pagamento da Gratificação por Escala Extraordinária de Trabalho, calculada com base na média aritmética simples dos valores percebidos nos últimos 12 (doze) meses em que tenha havido efetivo cumprimento de escalas, respeitado o disposto no §3º quanto à sua natureza transitória, não incorporável e sem reflexos sobre outros benefícios."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Viana - ES, 18 de setembro de 2025.

## **WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1635571



Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 310030003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<del>www.amunes.org.br</del>

www.amunes.org.br